



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38.970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 01 /98

Abre Créditos Especiais.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG., aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º:** Ficam abertos ao orçamento vigente os seguintes créditos especiais:

1610.0841185.2114- Subvenção EDA  
3231-20- Subvenções sociais.....R\$6.127,20

1610.0849252.2042- Manut. Atividades APAE  
3231-20- Suvenções sociais.....R\$33.902,40

**Artigo 2º:** Os recursos orçamentários para abertura dos créditos contidos no artigo anterior serão utilizados a Reserva de Contigência.

**Artigo 3º:** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 1998.

Prefeitura Municipal - Campos Altos/MG, 29 de Maio .....de 1998.

*APROVADO:*  
*José Geraldo Silveira*  
*Geraldo Barbosa Léo Júnior*  
*Prefeito Municipal*

*Assinatura de Cícero Cordeiro*  
*Presidente*

*Vicente de Paula Matus*  
*Bento Foguinho Lira*  
*Calvalho*  
*Denis Mariano*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

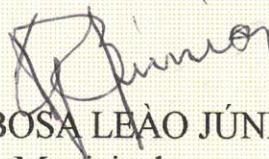
CEP 38.970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei vem complementar a operacionalização dos repasses de recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social, que agora, devido a municipalização são de responsabilidade do município.

O termo de compromisso firmado (cópia anexa), define as obrigações das partes para o fiel cumprimento do Plano de Trabalho (também anexo).

Nas próximas propostas Orçamentárias, já deverão fazer constar estas dotações para a continuidade dos programas de assistência social que dependem de recursos do Fundo Nacional para serem implementadas.

  
GERALDO BARBOSA LEÃO JÚNIOR  
Prefeito Municipal